



JUNTA DE FREGUESIA DE Cercal do Alentejo

ATA Nº 1 (2025-2029)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO, DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2025. -----

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, compareceram no edifício da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, os Senhores: Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues Presidente, João Carlos Guerreiro Costa Cruz, Secretário, Maria de Fátima Alves e Sousa, Tesoureira, a fim de se efetuar a primeira reunião de funcionamento da Junta de Freguesia. -----

Foi dado início aos trabalhos pelas 18 horas e 30 minutos, com a seguinte: -----
ORDEM DO DIA: -----

1. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES: Secretário e Tesoureiro
2. DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO SENHOR PRESIDENTE (SUBSTITUTO DO PRESIDENTE)
3. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS
4. ASSINATURA DE ATESTADOS
5. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
6. AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS
7. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
8. LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS
9. CEDÊNCIA DE VIATURAS
10. ASSINATURA DE CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS
11. APOIO TRAIL DA COSTA VICENTINA A REALIZAR DIA 9/11/2025
12. ILUMINAÇÃO DE NATAL DA FREGUESIA E MERCADO DE NATAL



13. CANIDEOS E GATÍDEOS

14. Autorização para condução de viaturas

1. Exercício de Funções: O senhor Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 2 do artigo 18º da Lei número 75/2023 de 12 de setembro, distribuiu pelos vogais da Junta de Freguesia, eleitos na primeira sessão de funcionamento da Assembleia de Freguesia, realizada no passado dia 31 de outubro de 2025, os cargos de secretário e Tesoureiro da seguinte forma: -----

Secretário: João Carlos Guerreiro Costa Cruz; -----

Tesoureiro: Maria de Fátima Alves de Sousa. -----

Todos os cargos foram aceites pelos respetivos titulares.

2. Designação de um representante do Senhor Presidente (Substituto do Presidente);

De acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 18 da Lei número 75/2023 de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, designou o Secretário, o Senhor João Carlos Guerreiro Costa Cruz, como substituto legal para o representar, em caso de impedimento, na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia, bem como em todas as suas outras faltas e impedimentos, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Tesoureira, Senhora Maria de Fátima Alves Sousa. -----

3. Distribuição de Cargos, funções e pelouros; -----

De acordo com o número 2 e 3 do artigo 18º da Lei número 74/2023 de 12 de setembro, O senhor Presidente da Junta de Freguesia, efetuou a seguinte distribuição de pelouros: -

Presidente: Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues

Segurança e Proteção Civil, Assuntos Jurídicos, Relações Empresariais e Urbanismo, Obras e Ordenamento, Desporto, Cultura e Juventude, Associativismo e Comunicações, Saúde, Arruamentos, Espaço Público, Mobilidade, Trânsito e Transportes, Ambiente e Espaços verdes. -----

Secretário: João Carlos Guerreiro Costa Cruz

Secretariado geral, Recursos humanos, Ação Social, Educação. -----

Funções: Elaborar as atas das reuniões do executivo da Junta, na falta de funcionário para o efeito, certificação de despacho do presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta, certificação, mediante despacho do Presidente, dos fatos e atos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao Pelouro da sua responsabilidade.

Tesoureira: Maria de Fátima Alves de Sousa -----

Gestão Financeira, Gestão patrimonial e inventário, Cemitério.



Funções: Arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente, e assinar em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos pelouros da sua responsabilidade. Decidiu ainda designar como seu substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos, o vogal João Carlos Guerreiro Costa Cruz.

4. Assinatura de atestados

Tomamos conhecimento que, nos termos da alínea c) do nº3 do artigo 18º da Lei 75/20213, de 12 setembro, o Senhor Presidente da Junta, Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues decidiu que os atestados devem ser assinados pelo presidente. Na sua ausência será substituído por restantes membros do executivo. -----

5. Periodicidade das reuniões ordinárias

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia propôs, efetuar as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, na primeira quinta – feira de cada mês, pelas 18h00 em reunião privada e na terceira quinta- feira de cada mês, pelas 18h30m, em reunião pública. ----

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou favoravelmente em relação à proposta apresentada. -----

Forma: Unanimidade. -----

6. Autorização de Representação da Junta de Freguesia e Movimentação de Contas Bancárias

O Executivo desta Junta de Freguesia, deu poderes ao Senhor Presidente Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, para o mesmo assinar documentos em nome da Junta de Freguesia. -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia propõe, que a movimentação das contas Bancárias na Caixa Geral de Depósitos e na Caixa Agrícola Mútuo da Costa Azul, sejam movimentadas pelos seguintes membros do executivo: -----

O presidente, o Senhor Carlos de Brito Pinto Rodrigues, o secretário, o senhor João Carlos Guerreiro Costa Cruz e a Tesoureira a Senhora Maria de Fátima Alves de Sousa. As contas bancárias da Junta de Freguesia só podem ser movimentadas com duas assinaturas, a do presidente Carlos Rodrigues e a da Tesoureira Maria de Fátima Sousa. Nas faltas e impedimentos do Presidente ou da Tesoureira, estes serão substituídos pelo Secretário João Cruz.-----

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou favoravelmente em relação à proposta apresentada. -----

Forma: Unanimidade

7. Delegação de competências no presidente da Junta de Freguesia. -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar



maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços deliberou -se aprovar por unanimidade a delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente tal como decorre do artigo 17º da Lei nº75 /2013, de 12 setembro previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei: Alíneas b), d), f), g), i) , K), m), s), t), u), w) , x), Y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff) gg), hh), ii),jj), kk), ll), mm), nn), pp), rr), uu), vv) ww), do nº 1 do artigo 16º Alíneas b), c), e) do artigo 19º.

8. Limite da delegação de competências de autorização de realização de despesas.

De acordo com a alínea h) do número um do artigo 18 da Lei número 75/2013, de 12 setembro, a Junta de Freguesia propôs, delegar no presidente a realização de despesas provenientes da aquisição de bens e serviços, desde que o valor de cada fatura não exceda 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescidos de IVA, que para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas, no estrito cumprimento dos princípios e regras definidos no sistema de normalização contabilística para as administrações públicas.-----

Ficando conseqüentemente, a senhora Tesoureira autorizada a efetuar o pagamento das referidas despesas. -----

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou favoravelmente em relação à proposta apresentada. -----

Forma: Unanimidade. -----

9. Cedência de Viaturas. -----

Com o objetivo de agilizar procedimentos relativamente à cedência das viaturas da Junta de Freguesia, deliberou-se aprovar por unanimidade que o Senhor Presidente da Junta terá a competência da cedência das viaturas da Junta de Freguesia.

10. Assinatura de Certificação de Fotocópias

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia podem:

Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados.

O Senhor presidente da Junta de Freguesia, propôs que a assinatura de Certificação de fotocópias seja feita pelas Funcionárias, Ana Isabel Dias da Luz Palminha e Maria Alice da Silva Copio Paulo

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou favoravelmente em relação à proposta apresentada. -----

Forma: Unanimidade. -----

11. Apoio Trail da Costa Vicentina a realizar dia 09/11/2025.

O Executivo deliberou por unanimidade aguardar o pedido do valor das t-shirts à organização da prova.

12. Iluminação de Natal das Freguesias e Mercado de Natal.

Não existindo nenhuma iniciativa prevista até à data para a freguesia, o executivo deliberou por unanimidade proceder a pedido de propostas para iluminação de natal em vários pontos da freguesia e organizar no mês de dezembro no Largo da Igreja, em dia a especificar, um mercado de natal.

13. Canídeos e Gatídeos

O executivo deliberou aprovar por unanimidade que quem tem a delegação para proceder ao registo e licenciamento são as seguintes funcionárias desta Junta de Freguesia: Ana Isabel Dias Luz Palminha e Maria Alice da Silva Copio Paulo.

14. Autorização para condução de viaturas.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia propôs autorizar a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, todos os Membros do Executivo Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, João Carlos Guerreiro Costa Cruz e Maria de Fátima Alves de Sousa e os trabalhadores devidamente habilitados, Ana Isabel Luz Palminha, Maria Alice da Silva Paulo, Luís Miguel Balbino Cavalinhos, José Manuel Elias, João Alexandre Teixeira, António Nunes Pires, António Manuel Copio Feio.

Ficando consequentemente também incluídos na referida proposta os 2 funcionários da Câmara Municipal, Maria Manuela Fonseca e David Arsénio

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou favoravelmente em relação à proposta apresentada. -----

Forma: Unanimidade. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas 20 horas e trinta minutos. Da reunião foi lavrada ata que, depois de lida em voz alta, foi aprovada e assinada pela Junta de Freguesia, a presente ata é constituída por 5 páginas, devidamente rubricadas e assinadas pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Junta.





